



**PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

DECRETO N° 24 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Súmula: "*Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando a queda substancial da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente no repasse das transferências Governamentais;

Considerando a necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1.º da Lei Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre o expediente interno no Paço Municipal a partir do dia 03 de abril de 2017, mantendo os horário de atendimento ao público no horário matutino, das 7h00min a 11h00min; mantendo o trabalho, de natureza interna no período vespertino, das 13h00min a 17h00min.

§1º - Não se aplica o disposto no *caput*, os serviços de natureza essencial, que terão suas escalas para o atendimento ao público definidas por cada Secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

CNPJ 01.978.212/0001/00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro, Terra Nova do Norte – Mato Grosso
Fones: 66-3534 2500\Fax 66-3534 1920 – CEP 78.505-000